



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

LEI

Nº3.157/2023

Institui a campanha “Setembro Dourado” de conscientização sobre os sinais e sintomas para a detecção do câncer infanto-juvenil, no município de Embu-Guaçu.

Projeto de Lei nº 080/2022

Autor: Vereador Lucas da Saúde

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a campanha “Setembro Dourado” dedicada a alertar e conscientizar profissionais da saúde, pais e sociedade em geral sobre os sinais e sintomas para a detecção do câncer infanto-juvenil.

Art. 2º - Durante o mês de setembro, a critério dos gestores, poderão ser desenvolvidas atividades para conscientização e orientação para o diagnóstico precoce do câncer infanto-juvenil.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no que lhe couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Embu-Guaçu, aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro de 2023.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro de 2023.